



DECRETO Nº 3830, DE 11 DE JANEIRO DE 1989.

Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 27 do decreto nº 0810/78, que aprova o "Regulamento dos Serviços de Taxis do Município."

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas, e tendo em vista o Processo nº 18.797, de 03 de janeiro de 1989,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º do artigo 27, do decreto nº 0810, de 24 de julho de 1978, que passa a ser a seguinte:

Parágrafo 3º - As correções tarifárias passarão a ser solicitadas à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para ser feita a planilha de custos, obedecendo ao período mensal, a cada dia 15 do mês em curso".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagirão a partir do dia 10 de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de janeiro de 1989.

*Luiz Menezes*  
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

*Cândido Bisevski*  
CÂNDIDO BISEWSKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.